

Regulamento do Prémio Rural Criativo

A Rede Rural Criativa é uma iniciativa de nove associações de desenvolvimento local que desenvolvem a sua Acção na Região do Norte de Portugal que conta com o apoio do Programa da Rede Rural Nacional, através do projeto ICCER – Indústrias Culturais e Criativas em Espaço Rural.

1. Objectivo

Tendo por objectivo promover o desenvolvimento dos espaços rurais, a Rede Rural Criativa decidiu lançar o Prémio Rural Criativo para distinguir, promover e apoiar novas ideias de negócio e projetos inovadores na área das indústrias culturais e criativas, viáveis do ponto de vista económico e financeiro e susceptíveis de contribuir para a criação de valor e de emprego nas zonas rurais de intervenção das ADL's envolvidas.

2. Ideias de negócio

Consideram-se ideias de negocio projetos que originem o aparecimento de novos produtos, novos processos produtivos, novos serviços, nova forma de comercialização ou nova abordagem adaptada ao mercado.

3. Áreas a concurso

O Prémio Rural Criativo visa estimular o empreendedorismo criativo, cultural e artístico desenvolvido nas áreas rurais e nos seguintes sectores:

3.1 Atividades Culturais Nucleares

- Artes performativas
- Artes plásticas
- Criação literária
- Património histórico, cultural e natural
- Artesanato

3.2 Indústrias Culturais

- Cinema e vídeo
- Edição
- Música

Parceria



Financiamento



Rádio e TV
Software Educativo e lazer
Fotografia

3.3 Atividades Criativas

Arquitetura
Design
Publicidade
Serviços de software
Gastronomia

3.4 Turismo

Turismo criativo
Turismo cultural

4. Destinatários

Poderão candidatar-se ao Prémio Rural Criativo todos os cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, bem como pequenas e microempresas em fase de criação ou expansão e sedeadas nas zonas de intervenção das ADL's que integram a Rede Rural Criativa.

Não poderão candidatar-se ao presente Prémio:

- as pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais das ADL's;
- todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri.

5. Projeto

Entende-se por projeto um conjunto de atividades em curso ou a realizar, coordenadas e interrelacionadas com vista à concretização de um objectivo num horizonte temporal definido, englobando um orçamento que contemple recursos humanos, materiais e financeiros.

6. Condições de participação

Com a formalização da candidatura os participantes deverão remeter a ficha de candidatura preenchida com a sua identificação integral:

- 6.1 no caso de pessoas singulares: nome completo, morada, número do documento de identificação civil, número de identificação fiscal e contacto telefónico;
- 6.2 no caso de pessoas colectivas: firma, sede, conservatória do registo comercial no qual se encontra matriculada, número único de

Parceria



Financiamento



matrícula e de pessoa colectiva, capital social, identificação dos seus representantes legais e contacto telefónico.

6.3 Caso a candidatura seja feita por um Grupo de cidadãos, deverá identificar-se o porta-voz para efeitos de interface com a Organização.

Cada candidatura deve remeter uma declaração de acordo os seguintes preceitos:

- *leu e aceitou sem reservas todas e cada uma das regras previstas no presente Regulamento;*
- *as ideias e conceitos apresentados na candidatura são originais e provieram do concorrente;*
- *aceita que a organização acompanhe e monitorize o projeto, caso este seja vencedor, por prazo não superior a dois anos*
- *implementará nos territórios de intervenção abrangidos pelas ADL's que integram a Rede Rural Nacional a ideia de negócio proposta, caso se revele o projeto vencedor.*

7. Formalização da candidatura

7.1 As candidaturas são formalizadas através do preenchimento e envio do formulário de candidatura disponível no sítio www.ruralcriativa.net.

7.2 Só serão admitidas candidaturas cujo formulário se encontre correta e integralmente preenchido.

7.3 As candidaturas deverão ser submetidas entre o dia 7 de Março até às 24h00m do dia 15 de Abril de 2013, através do envio por mail, para o endereço electrónico info@rural-criativa.com, do formulário acompanhado da documentação em anexa.

8. Júri

O Júri será constituído por três elementos:

- Um representante das ADL's que integram a Rede Rural Criativa;
- Um representante da ADDICT – Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas;
- Um representante da Rede Rural Nacional.

9. Critérios de avaliação

O factor mais importante para atribuição do prémio para além do produto ou serviço inovadores ou da ideia de negócio apresentada, é o conceito criativo inovador e empreendedor que lhe está na base.

Parceria



Financiamento



Outro factor importante é perceber se o conceito representa uma solução para um problema existente, se é realista e pode ser desenvolvido empresarialmente.

Apenas serão aceites propostas inéditas e originais e cuja propriedade intelectual é pertença do candidato. Nestes termos, o candidato é responsável pela originalidade da proposta apresentada, garantindo e declarando a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos bem como direitos de propriedade industrial.

O prémio será atribuído ao candidato que apresentar melhor classificação nos critérios abaixo enunciados:

- **CRIATIVIDADE e INOVAÇÃO**
A proposta representa uma nova ideia ou aperfeiçoa uma ideia já existente, de forma inovadora.
- **QUALIDADE**
A proposta encontra-se devidamente fundamentada e organizada, apresentando um grau de qualidade geral no que respeita aos objectivos, à coerência, credibilidade e razoabilidade
- **ADEQUAÇÃO**
O produto, serviço ou ideia de negócio satisfaz as necessidades do público-alvo. Quando desenvolvido funciona como previsto no conceito. Possui versatilidade e utilidade.
- **RURALIDADE**
A ideia de negócio ou o projeto faz apelo aos recursos endógenos ou ao imaginário rural contribuindo para uma nova visão e percepção dos espaços rurais e para o seu desenvolvimento e modernização.
- **VIABILIDADE e SUSTENTABILIDADE**
O projeto é viável e sustentável do ponto de vista económico, social, cultural e ambiental.
- **SEGURANÇA**
O participante demonstra possuir conhecimento de qualquer potencial risco de segurança na utilização do produto/ideia, bem como as medidas para o evitar.

10. Seleção

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de seleção e avaliação, segundo o seguinte processo:

Parceria



Financiamento



- Verificação das condições de elegibilidade, de acordo com o presente regulamento;
- Pré-seleção do projeto de acordo com os critérios de avaliação e sua relevância;
- Os candidatos selecionados ao prémio, caso o júri assim o pretenda, poderão ser convidados a efetuar uma apresentação presencial do projeto, onde poderão ser solicitadas evidências ou comprovativos adicionais para avaliação final;
- Caberá ao júri do concurso selecionar um vencedor de entre os finalistas.

11. Prémio

- 11.1 O prémio é decidido pelo júri que distingue o candidato que apresentar a melhor ideia de negócio, ocorrendo a divulgação do projeto vencedor no dia 9 de Maio de 2013.
- 11.2 Ao vencedor será atribuído um incentivo monetário no valor de 2.500,00 €.
- 11.3 O júri poderá ainda conceder menções honrosas.
- 11.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste regulamento.
- 11.5 A decisão do júri é juridicamente vinculativa, não cabendo contestação de qualquer espécie quanto ao seu resultado.

Parceria



Financiamento

